



PROCESSO N° 848/17

PROTOCOLO N° 14.212.313-4

PARECER CEE/CEIF N° 317/17

APROVADO EM 18/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS NOVOS HORIZONTES - ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e
Adultos.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 1839/17-Sued/Seed, de 21/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão em 10/08/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes - Ensino Fundamental e Médio, município de Francisco Beltrão, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (fl. 154 e 211).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes - Ensino Fundamental e Médio, situado na PR 483 - Km 12, s/n°, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1359/12, de 29/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 29/03/12 a 29/03/17 (fl. 167).

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1359/12, de 29/02/12 e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial n° 3393/14, de 14/07/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 73/14, de 06/05/14 pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 29/03/14 a 29/03/16 (fl. 161).



PROCESSO Nº 848/17

1.2 Organização Curricular (fl. 185)

Os conteúdos curriculares estão organizados em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA NOVOS HORIZONTES - EFM		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão NRE: Francisco Beltrão		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	ETAPA ÚNICA	
	Carga Horária obrigatória	Total horas/ aula
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	100%	1.200
LÍNGUA PORTUGUESA		
MATEMÁTICA		
FREQUÊNCIA MÍNIMA (Coletivo)	75%	900
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO 1200 horas		



PROCESSO Nº 848/17

MATRIZ CURRICULAR EJA NAS PRISÕES ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II (6º ao 9º ano)	
ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS NOVOS HORIZONTES -EFM	
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO	NRE: FRANCISCO BELTRÃO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012	FORMA: SIMULTÂNEA
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
ARTE	94	112
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
LEM - INGLÊS	213	256
GEOGRAFIA	213	256
HISTÓRIA	213	256
MATEMÁTICA	280	336
Total de Carga Horária do Curso: 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
Frequência mínima para aprovação: 75% (setenta e cinco por cento)		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO Nº 848/17

1.3 Quadro de Alunos da Avaliação Interna (fl. 186)

Nível - Disciplina	Matriculas					Desistentes				* Transferidos				Ativos				Concluintes Fase I - de curso e Fase II de disciplina				
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	
Fase I	38	64	98	141	87	5	11	34	24					5	30	41	61	108	3	12	3	14
Fase II - Língua Portuguesa	32	54	39	63	33	6	9	13	19						13	38	26	44	13	7	0	0
Fase II - Matemática	30	54	55	64	28	7	6	25	21						13	39	30	43	10	9	0	0
Fase II - História	30	52	43	66	42	1	9	19	24						12	33	22	40	17	10	2	2
Fase II - Geografia	27	65	35	60	40	0	15	24	18						11	41	11	40	16	9	0	2
Fase II - Ciências Naturais	22	51	58	119	61	3	10	35	42					17	12	32	23	70	7	9	0	7
Fase II - Arte	32	61	46	159	38	3	7	20	56						12	36	24	85	17	18	2	18
Fase II - Inglês	17	60	61	72	62	1	10	29	25						12	41	32	36	4	9	0	11
Fase II - Ed. Física	33	18	0	0	0	0	0	0	0						13	16	0	0	20	2	0	0

Obs: verçãõ. * Transferidos Temos feito este controle somente a partir de 2015



Concluintes Finais de Curso – **Fase II** – Ensino Fundamental:

2012 – 05
2013 – 06
2014 – 01
2015 – 00

1.4 Comissão de Verificação (fl. 189)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 269/16, de 25/08/16, do NRE de Francisco Beltrão, constituída pelas técnicas pedagógicas: Elci Salete Klosinski e Noeli de Fátima Batistero Uliana, licenciadas em Pedagogia e Ana Graziela Schimitz, licenciada em Letras, após a verificação *in loco* em 03/10/16, emitiu laudo técnico e informa:

(...) **Justificativa:** “Por um equívoco não houve a correta interpretação da data do vencimento da sua vida legal, devido à mudança da nova Deliberação, que pede o encaminhamento do processo de 180 dias do seu vencimento” (fl. 191).

(...) **Melhorias:** O CEEBJA Novos Horizontes funciona dentro da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão. Quanto à estrutura física foram realizadas adequações dentro das salas de aula, com construção de banheiros e pinturas. (...) Não possui **Laboratório de Informática**.

(...) A escola não possui **Biblioteca**, os livros ficam armazenados na sala da direção e também são utilizados os livros da Biblioteca da Unidade Penal.

(...) Em relação aos **docentes** do curso foi verificada e está anexada ao volume I deste protocolado a documentação comprobatória da formação acadêmica dos professores (fls. 194 e 195).



PROCESSO N° 848/17

(...) **Relação dos equipamentos**, mobiliários e materiais didáticos: a ala administrativa recebeu equipamentos da Seed, duas mesas, três arquivos, seis estantes, uma impressora multifuncional com recursos do PDDE, uma impressora doada pelo Conselho da Comunidade, um telefone fax, dois computadores, um roteador, wifi, quatro nobreaks, internet fibra ótica, um refrigerador, um fogão industrial, um fogão 06 bocas, instalação de câmeras de segurança, mapas e dicionários.

(...) **Acessibilidade**: não está adaptada às necessidades especiais.

(...) **Declaração de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, de 24/05/17: Declaro que o estabelecimento – Seed CEEBJA Novos Horizontes situado na PR 483, Km 12, foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e foi constatado o local possui os itens mínimos de segurança contra incêndio e pânico.

Informamos que o local é uma escola dentro da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão e que para emissão do Certificado de Vistoria seria necessária a aprovação do Complexo inteiro. Entretanto a escola em questão possui todas as medidas de segurança necessárias, como iluminação e sinalização de emergência, saídas e extintores (fl. 206).

(...) **Licença Sanitária** n° 633/17, de 24/05/17, válida até 24/05/18 (fl. 207).

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 03/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer do Seed/DEB/Ceja (fl. 203)

O Departamento de Educação Básica, pelo Parecer n° 160/17, de 04/04/17, encaminha o processo ao CEE/PR, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.

1.6 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 208)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 1307/17, de 31/05/17, manifesta-se favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso.

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão.



PROCESSO N° 848/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constatou-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O CEEBJA Novos Horizontes funciona na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, não possui Laboratório de Informática, de Ciências, quadra poliesportiva e Biblioteca. Os livros ficam armazenados na sala da direção e também são utilizados os livros da Biblioteca da Unidade Penal. Não está adequado às normas de acessibilidade.

De acordo com a Declaração de Vistoria, de 24/05/17, do Corpo de Bombeiros foi constatado que o local possui os itens mínimos de segurança contra incêndio e pânico. Informa também que para emissão do Certificado de Vistoria seria necessária a aprovação do Complexo inteiro. Entretanto, a escola em questão possui todas as medidas de segurança necessárias, como iluminação, sinalização de emergência, saídas e extintores. A Licença Sanitária de 24/05/17 é válida até 24/05/18.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirou em 29/03/17. No entanto, consta à folha 212 o o pedido de renovação do credenciamento pelo Protocolo n° 14.754.419-7, de 02/08/17.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido a um equívoco na interpretação da solicitação do ato legal.

Em virtude da ausência do laboratório de Informática, do laboratório de Ciências, da quadra poliesportiva, da Biblioteca e da adequação às normas de acessibilidade, em desacordo à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao protocolado foi apensada cópia do Protocolo Geral do Estado (fl. 212).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Novos Horizontes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 29/03/16 a 29/03/19, conforme as Deliberações n° 05/10 e n° 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 848/17

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas, com especial atenção ao laboratório de Informática, ao laboratório de Ciências, à quadra poliesportiva, à Biblioteca e à adequação das normas de acessibilidade, a renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR